

# Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quinta-feira • 09 de maio de 2024 • Ano IV • Edição Nº 2666

## **SUMÁRIO**



GABINETE DO PREFEITO	
ATOS OFICIAIS	. 2
DECRETO (Nº 5.701/2024)	. 2
ERRATA   DECRETO (Nº 5.698/2024)	. 3
PORTARIA (Nº 456/2024)	4
PORTARIA (Nº 457/2024)	
PORTARIA (№ 458/2024)	. 6
PORTARIA (Nº 459/2024)	. 7
PORTARIA (№ 462/2024)	. 8
PORTARIA (Nº 463/2024)	. 9
PORTARIA (Nº 464/2024)	
PORTARIA (Nº 465/2024)	

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/

## **ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

DECRETO (Nº 5.701/2024)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



#### DECRETO Nº 5.701/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Assessoria de Cultura do Secretário - nível III da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

#### **DECRETA:**

Art. 1º-Fica nomeada a Sra. SILVIA REJANE RODRIGUES SILVA, inscrita no CPF sob n°. 525.600.585-53, para exercer o cargo de Assessoria de Cultura do Secretário - nível III, referência 30, vinculada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 09 de maio de 2024.

ANTONIO ELSON MARQUES DA

Assinado de forma digital por ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504 SILVA:81186975504 Dados: 2024.05.09 16:09:51 -03'00' ANTONIO ELSC'N MARQUES DA SILVA

**Prefeito Municipal** 

### **ERRATA** | **DECRETO** (Nº 5.698/2024)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



#### **ERRATA DO DECRETO Nº 5.698/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024**

Na publicação do Decreto n°5.698/2024 data de 08 de maio de 2024 da Edição n° 2665, Ano IV, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória.

ONDE SE LÊ: "Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contário."

LEIA –SE " Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contário."

Mantendo- se inalterados os demais artigos.

Santa Maria da Vitória-BA, 08 de maio de 2024.

ANTONIO ELSON

MARQUES DA

SILVA:81186975504

SILVA:81186975504

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA

SILVA:B1186975504

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

#### PORTARIA (Nº 456/2024)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



#### PORTARIA Nº 456/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedida a Sra. ROSE MEIRY SOUZA DA SILVA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de PROFESSORA, cadastro nº.2973/01, licença prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021, que serão gozadas a partir de 13/05/2024 a 10/08/2024.
- **Art. 2º** O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 11/08/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória-BA, em 09 de maio de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES GRIPP:72384395734 Dados: 2024.05.09 09:35:19 -03'00'

### **EDER TONY NUNES GRIPP**

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

#### PORTARIA (Nº 457/2024)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



#### PORTARIA Nº 457/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedida a Sra. LÉLIA SILVA SANTOS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de ZELADORA, cadastro nº.4221/01, licença prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, que serão gozadas a partir de 13/05/2024 a 10/08/2024.
- **Art. 2º** O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 11/08/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória-BA, em 09 de maio de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital per EDER TONY NUNES GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734 Dados: 2024.05.09 09:37:10

#### **EDER TONY NÜNES GRIPP**

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

#### PORTARIA (Nº 458/2024)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



#### PORTARIA Nº 458/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedida a Sra. IZABEL APARECIDA DE MATOS GOMES, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, exercendo a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, cadastro nº.748/02, licença prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2023, que serão gozadas a partir de 13/05/2024 a 10/08/2024.
- **Art. 2º** O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 11/08/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 09 de maio de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.05.09 11:25:48
-03'00'

#### **EDER TONY NUNES GRIPP**

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

#### PORTARIA (Nº 459/2024)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



#### PORTARIA Nº459/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que o Art. 37, IX, da CF/88 versa sobre a contratação de servidores públicos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**Considerando** que a Lei Municipal nº 1.064/2019, de 11/02/2019 autoriza a contratação temporária de servidores públicos municipais;

**Considerando** nos termos do caput do art.19º da Lei Municipal 693/2006, fica demonstrado o direito da licença maternidade.

**Considerando** que aos servidores públicos temporários se aplica o Regime de Previdência Social – RGPS;

**Considerando** que o Art. 7º, XVIII da CF/88 garante direito de licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 (cento e vinte dias);

Considerando que a documentação apresentada pela servidora abaixo comprova a ocorrência de parto;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Considerar concedida à Sra. LUCELIA PEREIRA RIBEIRO, servidora temporária, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula nº. 576414, Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 30/04/2024 a 27/08/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 30 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 09 de maio de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES GRIPP:72384395734 Dados: 2024.05.09 14:50:12-03'00'

### **EDER TONY NUNES GRIPP**

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

#### PORTARIA (Nº 462/2024)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



#### PORTARIA Nº 462/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

Concede licença prêmio ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedido ao Sr. RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, cadastro nº.3207/01, licença prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, que serão gozadas a partir de 01/05/2024 a 29/07/2024.
- **Art. 2º** O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/07/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 09 de maio de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.05.09 16:34:56 -03'00'

#### **EDER TONY NUNES GRIPP**

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

#### PORTARIA (Nº 463/2024)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



#### PORTARIA Nº 463/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

#### RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. MARISTÂNIA MORAIS COELHO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, cadastro nº.3253/01, licença prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021, que serão gozadas a partir de 01/06/2024 a 29/08/2024.

**Art. 2º** – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/08/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 09 de maio de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
GRIPP:72384395734
Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.05.09 16:41:54
-0300'

### **EDER TONY NUNES GRIPP**

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

#### PORTARIA (Nº 464/2024)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



#### PORTARIA Nº 464/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. EDIENE MARIA DA CRUZ, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, cadastro nº.3247/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 14/06/2024 a 13/07/2024.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória - BA, em 09 de maio de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
Assinado de forma digital por EDE
TONY NUNES GRIPP:72384395734
Dados: 2024.05.09 16.5353-3.03'00

### **EDER TONY NUNES GRIPP**

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

#### PORTARIA (Nº 465/2024)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



#### PORTARIA Nº 465/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. TATIANE RUAS LISBOA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, cadastro nº.377/02, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 01/06/2024 a 30/06/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória - BA, em 09 de maio de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
GRIPP:7238495734
Dados: 2024.05.09 16:59:37

### **EDER TONY NUNES GRIPP**

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021